



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO SJ DIREF

I. Relatório.

Versam os autos sobre procedimento de desfazimento, por doação, de bens móveis (dois grupos geradores desativados), classificados como antieconômicos, nos termos da Informação Sepat 2244526.

As Seções Judiciárias da 1ª Região foram consultadas quanto ao interesse em receber, às suas expensas, os grupos geradores de energia elétrica, 1971379, sendo que nenhuma se manifestou interessada, conforme constata-se nos seguintes despachos: SJTO 1971795, SJAP 1973850, SJRO 1975865, SJRR 1976229 e 1986960, SJMG 1976462, SJMT 1977583, SJPA 1978110, SJAM 1988700, SJGO 1980999, SJBA 1983595 e 2009406, SJMA 1999529, SJAC 2004952.

Após a publicação do Edital de Alienação de Bens Móveis n. 3/2016, 2173933, 13 (treze) instituições manifestaram interesse no recebimento dos itens. O sorteio foi realizado em 25.05.2016, conforme Ata 2244479, e contemplou a entidade Instituto dos Pioneiros de Águas Lindas de Goiás (INPALGO), CNPJ 25.054.032/0001-09.

A Seaju emitiu parecer 2287150, atestando a conformidade do procedimento com as normas regulamentares.

É o sucinto relatório.

II- Despacho.

Considerando a informação da Comissão de Alienação da Seccional, 2063150, bem como o Parecer Seaju 2287150, **AUTORIZO** a doação dos dois grupos geradores, relacionados nos documentos 1944020 e 2063148, considerados antieconômicos, ao Instituto dos Pioneiros de Águas Lindas de Goiás (INPALGO), CNPJ 25.054.032/0001-09, contemplado no sorteio realizado entre as entidades classificadas, de acordo com a Ata de Sorteio 2244479.

Publique-se.

À Semad, para divulgar o presente Despacho na página eletrônica desta Seccional na Internet, conforme “item 6” do Edital de Alienação de Bens Móveis (Grupos Geradores) n. 3/2016, 2173933.

Ao Nucaf, para providências, incluindo a baixa nos registros físico e contábil e juntada do termo de baixa aos autos.

Kátia Albino de Carvalho Ferreira
Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Albino de Carvalho Ferreira, Diretora do Foro**, em 30/08/2016, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2647680** e o código CRC **67F04099**.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/>
0002879-94.2016.4.01.8005

2647680v7